



## MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Código registro TCE: D05428DA1B55C5074CFE6672BF087693476A0B7F

#### SETORES REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES E DEPARTAMENTOS

#### TIPO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

#### MODO DE DISPUTA:

ABERTO

#### PREÂMBULO

Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** com objetivo de **REGISTRO DE PREÇO** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com anexo VIII, Termo de Referência do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO MULTIENTIDADES**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **28/11/2024**, às **08h01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até **08h00min** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



## • DO FUNDAMENTO LEGAL

### **DO PREGÃO**

*O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.*

*A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*

### **DO REGISTRO DE PREÇO**

*É o procedimento, previsto no art. 78, IV, da Lei n. 14.133/2021, cujo a Administração pode adotar para compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Trata-se de procedimento auxiliar do processo licitatório em que as propostas serão registradas tendo em vista futuras contratações.*

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos/serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo VIII):

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 86,63	R\$ 8.663,00
3.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 68,69	R\$ 13.738,00
4.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$34,48	R\$ 6.896,00
5.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM BARRA DE 6 METROS	300		300	R\$26,04	R\$ 7.812,00
6.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 20 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 20,74	R\$ 4.148,00
7.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60 MM COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00



9.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
10.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
11.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
12.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
13.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15.	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25 METROS	20		20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
16.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 40MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	150		150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
22.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23.	UND	REDUÇÃO PVC 60 X 50 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
24.	UND	REDUÇÃO PVC 50 X 40 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25.	UND	REDUÇÃO PVC 40 X 32 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
26.	UND	REDUÇÃO PVC 32 X 25 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
27.	UND	REDUÇÃO PVC 25 X 20 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
28.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 60MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
29.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 50MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
30.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 40MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
31.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 32 MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
32.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
33.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00



34.	UND	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
35.	UND	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
37.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
38.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
39.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
40.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
41.	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	05		05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
43.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
44.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
45.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
46.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
47.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
48.	UND	LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
49.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
50.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
51.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 27,51	R\$ 1.375,50
52.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40	50		50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50



		MM, COM CORPO DIVIDIDO					
53.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 47,68	R\$ 2.384,00
54.	UND	CADEADO S-45	10	07	17	R\$ 44,87	R\$ 762,79
55.	UND	CADEADO S-40	10	05	15	R\$ 42,37	R\$ 635,55
56.	UND	CADEADO S-35	10	05	15	R\$ 35,03	R\$ 525,45
57.	UND	CADEADO S-30	10	05	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75
58.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 15.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
59.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 20.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
60.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
61.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 1.233,50	R\$ 4.934,00
62.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 2.014,00	R\$ 8.056,00
63.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 721,34	R\$ 2.885,36
64.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.242,47	R\$ 8.484,94
65.	UND	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W E27 BRANCO FRIO LUZ BRANCO-FRIO 220V	100	40	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
66.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 BRANCO FRIO POTÊNCIA 30W LED = 60W FLUORESCENTE 220V	100	50	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
67.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 POTÊNCIA 15W BRANCO 220V	100	50	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
68.	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 50W BULBO E27 LUZ BRANCA 220V	100	50	150	R\$ 33,85	R\$ 5.077,50
69.	MT <sup>3</sup>	PEDRAS IRREGULARES BASALTICAS (RACHÃO) COM ENTREGA NO MUNICÍPIO.	50		50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
70.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 01: GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 9,5MM A 19MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 168,30	R\$ 16.830,00
71.	MT <sup>3</sup>	PÓ DE PEDRA OU PÓ DE BRITA, ISENTA DE ARGILA, MATERIAIS ORGÂNICOS OU OUTRAS IMPUREZAS. GRANULOMETRIA INFERIOR A 4,9MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	60		60	R\$ 186,66	R\$ 11.199,60



72.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 02 GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 19MM A 38MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 181,10	R\$ 18.110,00
73.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITADA Nº 0 TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 E 9,5MM. (ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 107,59	R\$ 10.759,00
74.	MT <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 233,77	R\$ 4.675,40
75.	MT <sup>3</sup>	AREIA FINA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	90		90	R\$ 222,00	R\$ 19.980,00
76.	MT <sup>3</sup>	AREIA GROSSA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
77.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM	1.000		1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
78.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	1.000		1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
79.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,5X24,5CM	200		200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
80.	UND	TIJOLO MACIÇO COMUM VERMELHO 18,5X9X5,5	200		200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
81.	UND	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	25	05	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
82.	UND	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	15	10	25	R\$ 14,39	R\$ 359,75
83.	UND	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	05	05	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
84.	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC,FRASCO COM 175 GR	30		30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
85.	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CONVENCIONAL PLÁSTICO BRANCO COM FECHAMENTO COMUM.	15	10	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
86.	UND	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA BRANCA	10	05	15	R\$ 56,76	R\$ 851,40
87.	UND	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	03	02	05	R\$ 108,29	R\$ 541,45
88.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 5500W 220V	08	03	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
89.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 5500W 220V	08	03	11	R\$ 215,45	R\$ 2.369,95
90.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA	15	05	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



		TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "					
91.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	15	05	20	R\$ 127,45	R\$ 2.549,00
92.	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 "COM BICO PARA MANGUEIRA	100	05	105	R\$ 8,00	R\$ 840,00
93.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU ¾	15	05	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,40
94.	UND	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% EM METAL	10		10	R\$ 42,39	R\$ 423,90
95.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA APLAINADA	05	05	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
96.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA ROLIÇO	05	05	10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
97.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS	02		02	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
98.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS APLAINADA	02	05	07	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
99.	MT	RIPA NAO APARELHADA 1 X 3 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
100.	MT	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
101.	UND	POSTE/PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA MEDIDAS APROXIMADAS 10X10X2,50M, COM CABEÇA RETA E ARREDONDADA.	40		40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
102.	UND	ABRÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
103.	UND	ABRÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 38,57	R\$ 154,28
104.	UND	ABRÇADEIRA TIPO U 25MM, AÇO CARBONO ZINCADO	50	10	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
105.	UND	ABRÇADEIRA 1/ 2X5/8" 9MM RSF	50	10	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
106.	UND	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
107.	UND	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
108.	UND	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS DE 1 LITRO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
109.	UND	ADITIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS, UTILIZADO NO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00



		ASSENTAMENTO DE BLOCOS E REBOCO DE 1 LITRO					
110.	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
111.	UND	ARAME LISO OVALADO EM AÇO Z700, COM 500 METROS	10		10	R\$ 407,40	R\$ 4.074,00
112.	UND	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) MALHA (5 CM) - 1,80 METROS DE ALTURA - ROLO DE 20 METROS - SIMPLES TORÇÃO	10		10	R\$ 524,40	R\$ 5.244,00
113.	UND	ARAME FARPADO 1,6MM ROLO DE 500 MTS	10		10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
114.	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	30		30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
115.	UND	ARGAMASSA COLANTE AC II - SACO 20 KG	30		30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
116.	UND	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III - SACO 20 KG	30		30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
117.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
118.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
119.	UND	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	500		500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
120.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	400	50	450	R\$ 0,56	R\$ 252,00
121.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	400		400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
122.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	400		400	R\$ 0,27	R\$108,00
123.	UND	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 45,61	R\$ 182,44
124.	UND	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 49,64	R\$ 198,56
125.	UND	CAL PARA PINTURA SACO DE 8 KG	10		10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
126.	UND	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - SACO 20 KG	10		10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
127.	UND	CABEÇOTE DE CARRETEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA (SOLTAGEM RÁPIDA)	20		20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
128.	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 - SACO 50 KG	30		30	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
129.	UND	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CIANOACRILATO 20 G	10	05	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
130.	UND	COLA DE TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO 75 GR	10		10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
131.	UND	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	20		20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
132.	KG	ESTOPA DE MALHA COSTURADA	150		150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00





133.	UND	BOBINA/ROLO FIO NYLON ROÇADEIRA 1,8MM REDONDO 2KG	30		30	R\$ 375,97	R\$ 11.279,10
134.	UND	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM, 2 METROS	05	20	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
135.	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MM X20M	20	20	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
136.	UND	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L XC)	20	05	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
137.	UND	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS(ZARCAO)- GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
138.	UND	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA - GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
139.	UND	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M	04		04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
140.	MT	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
141.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 60, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
142.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 80, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
143.	UND	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, Nº 150	10		10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
144.	UND	MASSA TAPA TUDO - EMBALAGEM DE 340 G	03		03	R\$ 29,00	R\$ 87,00
145.	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - COM 500ML	50		50	R\$ 103,91	R\$ 5.195,50
146.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
147.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	300		300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
148.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
149.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	300		300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
150.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00



151.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	300		300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
153.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECACHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	300		300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
154.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	300		300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
155.	UND	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO GALVANIZADO	50		50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
156.	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 CABEÇA CHATA, CAIXA COM 500 UNIDADES	01		01	R\$ 132,20	R\$ 132,20
157.	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2X13, CAIXA COM 1000 UN	01		01	R\$ 191,59	R\$ 191,59
158.	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0X70MM CAIXA COM 100 UNIDADES	01		01	R\$ 139,37	R\$ 139,37
159.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X27(2 1/2 X11) PACOTE DE 1KG	05		05	R\$ 21,45	R\$ 107,25
160.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2X 11) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
161.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4X 12) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
162.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2X 10) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
163.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4X 9) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
164.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4X 5) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
165.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X 18 PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
166.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 8X8 PACOTE DE 1 KG	02		02	R\$ 25,99	R\$ 51,98
167.	UND	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM PACOTE DE 1KG	02		02	R\$ 206,45	R\$ 412,90
168.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO DE 5 A 6 MM	50		50	R\$ 9,42	R\$ 471,00



169.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO 4,2MM X 70MM COM BUCHA DE 8MM, KIT COM 6 UNIDADES	50		50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
170.	UND	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO - 900 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
171.	UND	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 300 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
172.	UND	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	10		10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
173.	UND	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRAS, 900 ML.	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174.	UND	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY 350 ML - CORES DIVERSAS	30		30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
175.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS- 3,6 LT	20		20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
176.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 173,64	R\$ 3.472,80
177.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - LATA 18 L	05		05	R\$ 518,15	R\$ 2.590,75
178.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 126,48	R\$ 2.529,60
179.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - LATA 18 L	05		05	R\$ 297,87	R\$ 1.489,35
180.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
181.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - LATA 18 L	03		03	R\$ 579,90	R\$ 1.739,70
182.	UND	STAIN PROTETOR PARA MADEIRA, ACETINADO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 128,33	R\$ 641,65
183.	UND	ALICATE DE BICO CURVO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
184.	UND	ALICATE DE BICO RETO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
185.	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	02		02	R\$ 36,00	R\$ 72,00
186.	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	02		02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
187.	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
188.	UND	ANCINHO METÁLICO CURVO, 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	10		10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
189.	UND	ARCO DE SERRA MANUAL E REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 8" A 12", PARA SERRAR METAL,	03		03	R\$ 30,00	R\$ 90,00



		AGLOMERADOS, PVC E PLÁSTICO.					
190.	UND	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LT	05	05	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
191.	UND	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM	03		03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
192.	UND	BORRIFADOR 500 ML	05	03	08	R\$ 14,00	R\$ 112,00
193.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 10 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
194.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 12 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
195.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 4 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
196.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 5 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
197.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 6 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
198.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 8 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
199.	UND	BROCA PARA METAL DE 2 MM	10		10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
200.	UND	BROCA PARA METAL DE 3 MM	10		10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
201.	UND	BROCA PARA METAL DE 4 MM	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
202.	UND	BROCA PARA METAL DE 6 MM	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
203.	UND	BROCA PARA METAL DE 8 MM	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
204.	UND	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, MEDIDAS MÍNIMAS	02		02	R\$ 13,42	R\$ 26,84



		15X5,5 CM					
205.	UND	CABO OVAL PARA ENXADA EM MADEIRA, MÍNIMO 120 CM	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
206.	UND	CABO PARA ROLO DE ESPUMA DE 23 CM	10		10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
207.	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
208.	UND	CAPA DE CHUVA EM PVC, COR AMARELA, TAMANHO GG.	10		10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
209.	UND	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM PVC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS, COM PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	02		02	R\$ 275,06	R\$ 550,12
210.	UND	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO COM ROSETA, TAMANHO MÉDIO	20		20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
211.	UND	CHAVE DE FENDA 5 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
212.	UND	CHAVE DE FENDA 6 X 100 MM. AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
213.	UND	CHAVE DE FENDA 8 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 16,00	R\$ 32,00
214.	UND	CHAVE PHILLIPS PH1 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
215.	UND	CHAVE PHILLIPS PH2 X 100 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
216.	UND	CHAVE PHILLIPS PH3 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
217.	UND	CINTO PARA ROÇADEIRA DE OMBRO DUPLO, ALMOFADADO E AJUSTÁVEL EM TECIDO	02		02	R\$ 75,55	R\$ 151,10
218.	UND	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 8", EM AÇO FORJADO DE ALTA QUALIDADE E CABO ANATOMICO DE MADEIRA	03		03	R\$ 29,39	R\$ 88,17
219.	UND	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	03		03	R\$ 25,51	R\$ 76,53
220.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
221.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 115 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
222.	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 12	10		10	R\$ 45,07	R\$ 450,70
223.	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO MÍNIMO 275 MM, CABO DE 150 CM, CERTIFICADA ABNT NBR 6413	05		05	R\$ 56,82	R\$ 284,10
224.	UND	ENXADA GOIVADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	05		05	R\$ 65,00	R\$ 325,00



225.	UND	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
226.	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS DOBRÁVEL, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, COM PÉS ANTIDERRAPANTE E COM DUAS FITAS DE TRAVAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG	05	02	07	R\$ 336,31	R\$ 2.354,17
227.	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
228.	UND	ESQUADRO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 12" DE 300 MM	03		03	R\$ 26,00	R\$ 78,00
229.	UND	FACÃO EM AÇO DE 5KG COM CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
230.	UND	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 10", 110CM	05		05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
231.	UND	FORCADO CURVO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	02		02	R\$ 51,23	R\$ 102,46
232.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 24 DENTES, EM AÇO	02		02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
233.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 32 DENTES, EM AÇO	02		02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
234.	UND	LÂMINA FACÇA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	02		02	R\$ 69,60	R\$ 139,20
235.	UND	LIMA CHATA MURÇA 8" 200MM	05		05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
236.	UND	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA (7X32)	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
237.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 100 MICRAS	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
238.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
239.	MT	LONA PLÁSTICA 6M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
240.	UND	LONA PLÁSTICA POLIETILENO 8X4M IMPERMEÁVEL 150 MICRAS COM ILHÓS	10		10	R\$ 161,44	R\$ 1.614,40
241.	UND	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150MM ROLO 12 METROS	50		50	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00
242.	UND	LONA DE CAMINHÃO PVC VINIL LONIL LARANJA/AZUL/PRETO, COM ARGOLA EM AÇO MEDINDO 10X5M COM ARGOLAS DE AÇO	02		02	R\$ 1.473,45	R\$ 2.946,90
243.	UND	SPRAY LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML MULTIUSO	50	05	55	R\$ 17,53	R\$ 964,15
244.	UND	MACHADINHA COM UNHA COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 31 CM	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
245.	UND	MACHADO SOLDADO COM CABO DE MADEIRA DE 50 CM	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
246.	UND	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL REFORÇADA TRANÇADA 50 METROS.	05		05	R\$ 122,13	R\$ 610,65



247.	UND	MANGUEIRA FLEX EM PVC 1/2" DE 3 CAMADAS - 200M	03		03	R\$ 724,95	R\$ 2.174,85
248.	MT	MANGUEIRA FLEX 3/4	50	10	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
249.	UND	UNIÃO REDUÇÃO DE MANGUEIRA 3/4 , 1/2	10		10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
250.	UND	ADAPTADOR PARA TORNEIRA	10		10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
251.	UND	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA 2KG	02		02	R\$ 158,00	R\$ 316,00
252.	UND	MARTELO DE UNHA, CABEÇA DE 25 MM E CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
253.	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE PELO MENOS 1 METRO E 3 BOLHAS	02		02	R\$ 43,00	R\$ 86,00
254.	UND	PÁ COM BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM LÂMINA METÁLICA	03		03	R\$ 58,71	R\$ 176,13
255.	UND	PÁ QUADRADA COM CABO 71 CM, CABO DE MADEIRA, LÂMINA METÁLICA	02		02	R\$ 58,71	R\$ 117,42
256.	UND	PICARETA PÁ LARGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
257.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 1" DE LARGURA	05		05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
258.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 4" DE LARGURA	05		05	R\$ 16,86	R\$ 84,30
259.	UND	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
260.	UND	PNEU DE BORRACHA 3.25X8, PARA CARRINHO DE MÃO	05		05	R\$ 48,93	R\$ 244,65
261.	UND	PRUMO DE METAL DE PELO MENOS 500 G, BASE DE APOIO EM MADEIRA	02		02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
262.	UND	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02		02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
263.	UND	REGADOR COM JATO FINO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
264.	UND	APARADOR DE CERCA VIVA 600 W	01		01	R\$ 924,71	R\$ 924,71
265.	UND	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PRA PINTURA 23 CM(SEM CABO)	10		10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
266.	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, PARA PINTURA	05		05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
267.	UND	SACO PARA LIXO, 100 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 52,34	R\$ 6.280,80
268.	UND	SACO PARA LIXO, 200 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	20	100	R\$ 61,22	R\$ 6.122,00
269.	UND	SACO PARA LIXO, 60 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	30	110	R\$ 56,82	R\$ 6.250,20



270.	UND	SACO PARA LIXO, 20 LTS, COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
271.	UND	SANCHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM	02		02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
272.	UND	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W DE POTÊNCIA, COM 1 CHAVE DE AJUSTES E 2 DISCOS DE CORTE, 220V COM 1 ANO DE GARANTIA	01		01	R\$ 389,99	R\$ 389,99
273.	UND	SERROTE PARA MADEIRA COM DENTES EM LIGA DE AÇO 20"	02		02	R\$ 56,00	R\$ 112,00
274.	UND	SERROTE PARA PODA CURVO COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E DENTES CRUZADOS	02		02	R\$ 83,00	R\$ 166,00
275.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 50% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA DE 1,5 METRO.	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
276.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 70% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA 1,5 M	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
277.	UND	TESOURA DE PODA PARA JARDINAGEM COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 63,56	R\$ 127,12
278.	UND	TORQUES TIPO ARMADOR 10	06		06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
279.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 10 METROS	02		02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
280.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 5 METROS	02		02	R\$ 32,12	R\$ 64,24
281.	UND	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 135 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM,POL; NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEIS,RESISTENTE CONTRA DESGASTES E UMIDADES, GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA, GANCHO TIPO ARGOLA	01		01	R\$ 102,38	R\$ 102,38
282.	UND	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM 3 COSTURAS, CABO DE MADEIRA	40	10	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
283.	UND	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO	50		50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
284.	UND	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA CEPA PLASTICA, DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM, CABO: 1,40 M X 28MM, CERDAS DE PET Ø 0,80 MM	05		05	R\$ 55,49	R\$ 277,45
285.	UND	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS	05		05	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
286.	UND	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862,	05		05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00





		BALDE COM 18 LITROS					
287.	UND	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, COM 36 DENTES, RS 50 CM - 3/8" 1,6 MM.	01		01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
288.	UND	CAIXA DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA ARGAMASSA 20L	02		02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
289.	UND	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODINHAS, ATÉ 55 MTS	03		03	R\$ 186,00	R\$ 558,00
290.	UND	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNÇÃO PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	03		03	R\$ 50,23	R\$ 150,69
291.	UND	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO DE IMPLUSO SETORIAL, PARA ENGATE RÁPIDO	05		05	R\$ 58,52	R\$ 292,60
292.	UND	CAVADEIRA RESISTENTE ARTESANAL ARTICULADA DE DOIS CABOS DE MADEIRA REDONDOS DE 1,5M	02		02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
293.	UND	ESTILETE LARGO COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA RESISTENTE 18MM	05		05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
294.	UND	FECHADURA DE PORTAS EXTERNAS/ METAL	10	10	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
295.	UND	FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS/ MADEIRA	40	10	50	R\$ 69,87	R\$ 3.493,50
296.	UND	FECHADURA PORTA INTERNA	10	10	20	R\$ 69,75	R\$ 1.395,00
297.	UND	KIT 10 PONTAS BITS DUPLAS PHILIPS E FENDA PH2 65MM PARA PARAFURADEIRA	02		02	R\$ 27,55	R\$ 55,10
298.	UND	LINHA NYLON 0.60MM DE 100M - ROLO	05		05	R\$ 14,96	R\$ 74,80
299.	UND	REJUNTE PARA PISO TODAS AS CORES SACO 1KG	20		20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
300.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 62,03	R\$ 3.721,80
301.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 1,53 X 1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 57,87	R\$ 3.472,20
302.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X0,50 4MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
303.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44 X 1,10 8 MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 131,35	R\$ 7.881,00
304.	UND	ELETRODO VARETA REVESTIDO E6013 2, PARA SOLDA - 2,5MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
305.	UND	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 3,25 MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



306.	UND	PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA:1.300 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, COMPONENTES:MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO:BATERIA	02		02	R\$ 489,50	R\$ 979,00
307.	UND	ESMERILHADEIRA - ESMERILHADEIRA 850W, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 850W, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMIRILHAMENTO M 14, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS, COM MALETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUSOS CHAVES, PORCA, CAPA PROTETORA, DISCOS E PUNHO AUXILIAR	02		02	R\$ 553,20	R\$ 1.106,40
308.	UND	TUBO DRENO CORRUGADO 4 POLEGADAS - 50 METROS + CAMISA BIDIM 4 POLEGADAS	03		03	R\$ 574,50	R\$ 1.723,50
309.	UND	PIA LAVATÓRIO C/COLUNA P/BANHEIRO 17CMX69CMX 31 CM	05	03	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
310.	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6L	10	03	13	R\$ 426,20	R\$ 5.540,60
311.	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	10	03	13	R\$ 314,50	R\$ 4.088,50
312.	UND	TELA MOSQUITEIRO FACHADEIRA BRANCA, LARGURA 1,20 M, ROLO COM 50M	05	05	10	R\$ 161,42	R\$ 1.614,20
313.	MT	REDE/TELA DE PROTEÇÃO ESPORTIVA BRANCA 100% POLIÉSTER FIO 4,0MM 3,50L	500		500	R\$ 23,66	R\$ 11.830,00
314.	UND	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8,0MM, 3,3KG, 110MT	05		05	R\$ 182,56	R\$ 912,80
315.	UND	CORDA DE NYLON COM 5 MM 20 METROS	10		10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
316.	MT	CORDA DE SEDA 10MM	100		100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
317.	MT	CORDA DE SEDA 8MM	100		100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
318.	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO PLATINA 3M CROMADO	20	05	25	R\$ 32,45	R\$ 811,25
319.	UND	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 CAT6	10	05	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
320.	UND	CAIXA SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 17,31	R\$ 259,65
321.	UND	KIT CAIXINHA, 2 ADAPTADORES, TAMPA CEGA BRANCA CONDULETE 3/4" DE SOBREPOR	10	05	15	R\$ 12,76	R\$ 191,40
322.	UND	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; AMPERAGEM: 10A; BIVOLT 110/220V; CABO: PP / TAMANHO DO CABO: 3 METROS;	10	05	15	R\$ 57,51	R\$ 862,65



		ESPESSURA DO CABO: 0,75MM <sup>2</sup> ; NÚMERO DE TOMADAS: 6					
323.	UND	CONJUNTO 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
324.	UND	CONJUNTO 3 TOMADAS SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
325.	UND	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
326.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 6MM	15		15	R\$ 27,14	R\$ 407,10
327.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM	15		15	R\$ 33,97	R\$ 509,55
328.	UND	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA REFORÇADA 5/32 POL 4,0MM COM 15MT'S	05		05	R\$ 93,94	R\$ 469,70
329.	UND	DOBRADIÇA DE 3" ZINCADA	40		40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
330.	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PINO BOLA 3 1/2"	40		40	R\$ 12,17	R\$ 486,80
331.	UND	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO 3X2. 1/2" CROMADO	40		40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
332.	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 100M CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL	03	01	04	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
333.	UND	EXTENSÃO CARRETEL PROFISSIONAL 2X2,5MM COM 50 METROS	03		03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
334.	UND	KIT MANGUEIRA E REGISTRO REGULADOR DE GAS COM MANOMETRO	20	05	25	R\$ 74,96	R\$ 1.874,00
335.	UND	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA	50	05	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
336.	UND	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	50	05	55	R\$ 23,86	R\$ 1.312,30
337.	UND	SOQUETE COM FIO DUPLO TIPO CEBOLINHA	50	05	55	R\$ 7,96	R\$ 437,80
338.	UND	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO 50MT	20		20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
339.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6MM2	100	20	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
340.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10MM2	100	20	120	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
341.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	100	20	120	R\$ 1,91	R\$ 229,20



342.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	100	20	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40
343.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
344.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
345.	UND	CABO PP 3X2 DE 100 METROS	05	03	08	R\$ 729,37	R\$ 5.834,96
346.	UND	CABO DE REDE CAT5 CAIXA DE 305 MT AZUL	02	01	03	R\$ 728,25	R\$ 2.184,75
347.	UND	CHAPÉU DE PALHA BRASÍLIA SIMPLES	08		08	R\$ 34,59	R\$ 276,72
348.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 4 KG	20	05	25	R\$ 354,95	R\$ 8.873,75
349.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 6 KG	20	05	25	R\$ 474,63	R\$ 11.865,75
350.	MT <sup>2</sup>	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	100		100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
351.	MT <sup>2</sup>	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	100		100	R\$ 44,68	R\$ 4.468,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 607.895,16</b>	

- b) A entrega dos produtos ou realização dos serviços deverá ser feita após a ordem de fornecimento ou assinatura do contrato/ata de registro de preço, em horário e local designado pelo contratante, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.
- a) Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

## 1.1. DO REGISTRO DE PREÇO

1.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **pregão na forma eletrônica**.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.3.6.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

**2.3.7.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS<sup>1</sup>**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema **ELETRÔNICO**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

**3.1.2.** As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas.

<sup>1</sup> Nos termos do art. 63, II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



**3.1.3.** Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei<sup>2</sup>.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas<sup>3</sup>.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte<sup>4</sup>.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo mesmo.

## 4. PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregoão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – **Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo

<sup>2</sup> Art.63, I.

<sup>3</sup> Art.63, IV.

<sup>4</sup> Art.4º, §2º.



**marca**<sup>5</sup> ( se necessário/ou solicitado), modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** A proposta deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO** e o **PREÇO TOTAL de cada item ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**4.4.** A proposta vencedora será aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Termo de Referência.

**4.5.** Deverão estar incluídos, no valor de cada encomenda mensal, todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto da contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, custos de emissão dos cartões, custo de instalação de equipamentos de carga e recarga de créditos, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, entre outros que sejam necessários para a execução total e completa do objeto da contratação, sem que caiba à contratada, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Belmonte-SC.

**4.6.** No campo **“MARCA”** da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas” “marcas diversas”, ou quaisquer outras, EXCETO para contratação de serviços e em casos que a empresa seja a própria fabricante do objeto licitado podendo-se especificar como “MARCA PRÓPRIA”.**

**4.7.** É vedado qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de lances, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.8.** No campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM”** da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto/ e ou serviço.

**4.9.** O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto/e ou serviço licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

**4.10.** Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor

<sup>5</sup> Avaliar de acordo com o mercado se há indicação da marca, neste momento, poderá levar a identificação dos licitantes. Se for esse o caso, exigir a marca apenas do vencedor.



**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo V).
- f) Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação a seguir:
  - I. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses data do registro da proposta.
  - II. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII). A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
  - III. A não apresentação dos documentos de que tratam a alínea “ f ” do item 5.1 leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.
- g) As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas da apresentação dos documentos exigidos pela alínea “ f “.

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa





Jurídica (CNPJ);

**b)** Regularidade perante a Fazenda **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

**e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

**g)** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**h)** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a [90] dias da data designada para a apresentação do documento.

**5.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Art. 64, I e II.



**5.3.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.3.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

## 6. VEDAÇÕES

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.<sup>7</sup>

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato<sup>8</sup>.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

<sup>7</sup> Art. 9º, § 1º.

<sup>8</sup> Art. 48, parágrafo único.



**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,20 (vinte)centavos**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**9.9.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, observando as regras constantes no item 8.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de **menor preço** será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de **menor valor**, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de **menor preço**, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem<sup>9</sup>:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

<sup>9</sup> Conforme o disposto no Art. 60.



c) desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.4.** Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.1. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, **em 5 (cinco)** dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** O (a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**13.6.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação.

**13.7.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de **3 (três)** dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.<sup>10</sup>

• **Art. 168.** *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

• **Parágrafo único.** *Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.*

## 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o **TERMO DE CONTRATO E OU/ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 15 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital,

<sup>10</sup> Art. 168.





convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital e conforme dispõe a lei N° 14.133/2021, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16.7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.7.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

**16.7.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a).** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b).** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**16.7.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**16.7.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.7.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**16.7.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**16.7.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.<sup>11</sup>

## **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2024.

**18.1.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.1.3.** Serão realizados os pagamentos emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a validação do documento fiscal.

**18.1.4.** O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

**18.1.5.** A nota fiscal somente terá sua liberação de pagamento após o alcance e total conformidade com o exigido nas especificações do Município de Belmonte-SC, quando só então abre-se o prazo de contagem de pagamento.

**18.1.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**18.1.7.** Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

## **18.2. DA MANUTENÇÃO/REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**18.2.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

<sup>11</sup> O prazo de vigência do contrato de fornecimento de bens segue a regra do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, isto é, deve, obrigatoriamente, findar, no máximo, em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.



**18.2.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**18.2.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**18.2.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**18.2.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo VIII, Termo de Referência do Edital**.

**19.2.** Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues no local indicado pela Administração ou a Secretaria Solicitante.

**19.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos e/ou serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias em prazo estipulado em termo de referência, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.4.** O material a ser entregue (**quando for o caso**) deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**19.6.** O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

**19.7.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções<sup>12</sup>:**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

<sup>12</sup> Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**



**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos<sup>13</sup>.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

<sup>13</sup> OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sitio eletrônico no item referido acima.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://belmonte.sc.gov.br/> e Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**22.11.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.12.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.13.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **22.14. ANEXOS:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Modelo de Proposta (Especificações e quantidades) e declaração de integralidade da proposta anexa;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo);

**Anexo III** - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

**Anexo IV** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou com grau de parentesco proibitivo com a administração pública municipal (modelo);

**Anexo V** - Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;



**Anexo VI** – Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar conjunto;

**Anexo IX** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

### **22.15. DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso-SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Belmonte- SC , 13 de novembro de 2024.**

**JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**

**TEREZINHA F. P. KLEIN**  
**OAB/SC 36.087**  
**Visto Jurídico**





**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**  
**Modelo de proposta de preços**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de Preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:  
ENDEREÇO: TEL.:  
CIDADE: INSC.  
MUNIC.:  
CNPJ: INSC. EST.:  
UF:  
CONTA BANCÁRIA:  
E-MAIL:

Colar tabela abaixo com os itens de acordo com cada entidade e as características estabelecidas no Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**.

Valor Global Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Declaramos que:

**1) Nossos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**  
**(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)**

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu Representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 4.1 do Capítulo IV do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024** que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**

**"M O D E L O"**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**C.N.P.J.**  
**ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024** em cumprimento com o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**  
**“MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA”**

**DECLARAÇÃO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ref.: Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2024.

o ....., inscrito no CNPJ n ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de BELMONTE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

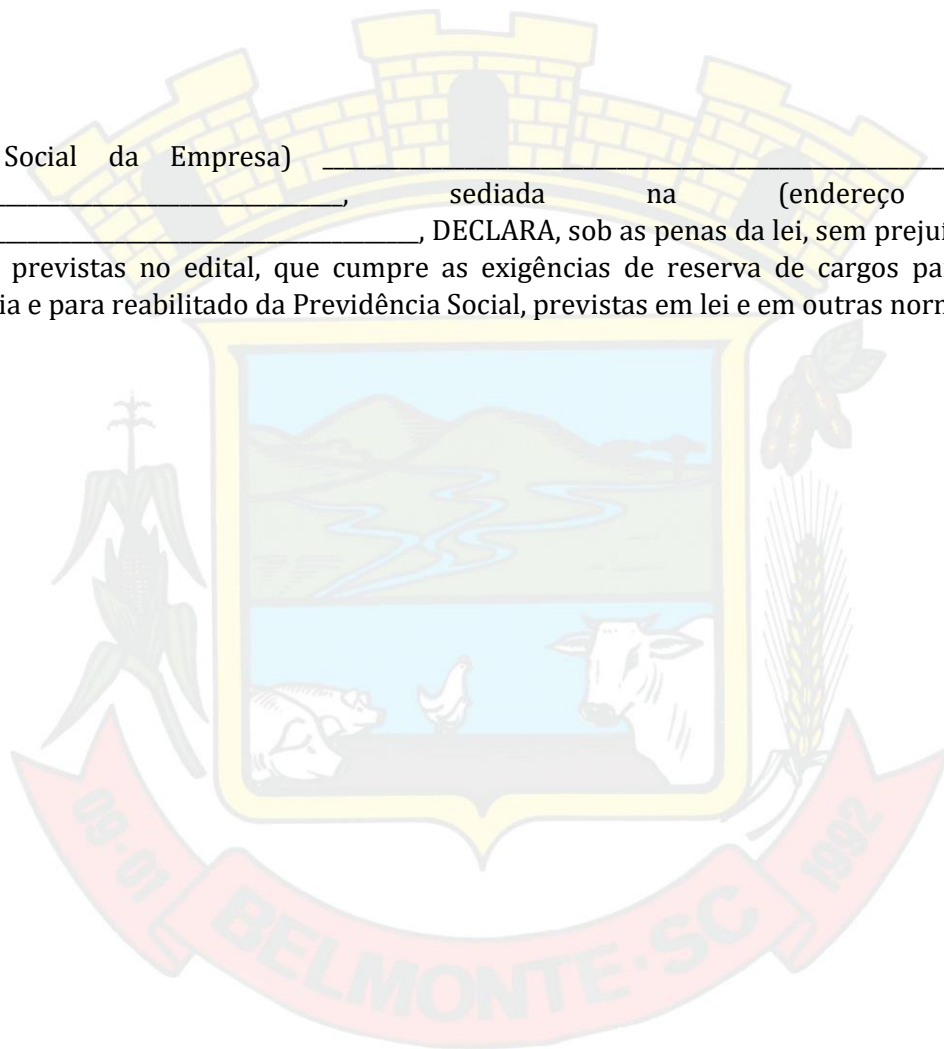
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**

**(Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência)**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**1. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A contratação se justifica pela necessidade de atender de forma ágil e eficaz as demandas diversas dos departamentos e setores do município de Belmonte e do Fundo Municipal de Saúde. Esses materiais são essenciais para a manutenção, reparo e melhorias de infraestrutura em prédios públicos, unidades de saúde e demais instalações municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Entre as soluções, optou-se pela contratação via registro de preços, o que permite maior flexibilidade no atendimento às demandas conforme surgirem, evitando a compra em excesso e otimizando o uso dos recursos públicos. A escolha do contratado será fundamentada pela conformidade técnica dos produtos, pelo custo-benefício oferecido e pela capacidade de entrega em tempo hábil.

**3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E PRAZOS**

- a) O objeto licitado deverá ser entregue/realizado pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.
- b) O prazo máximo para a entrega dos itens objeto da presente licitação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- c) Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito à necessidade de maior prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.
- d) A solicitação será analisada pela administração que deliberará quanto à sua aceitabilidade.





### 3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à demanda, será emitida Solicitação de Fornecimento com quantidade previamente estimada;
- b) As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos/itens ora licitados;
- c) Uma vez identificada à demanda, será emitida Solicitação de Fornecimento com quantidade previamente estimada.
- d) Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento sem qualquer custo adicional para o Município.
- e) Os itens serão solicitados **PARCELADOS**, conforme a necessidade de cada secretaria, não podendo a empresa estipular limite mínimo para entrega.
- f) Todos os itens deverão ser novos e deverão encontrar-se em perfeitas condições, seguindo fielmente a descrição disposta nos itens, destaca-se que todos deverão estar em embalagens devidamente fechadas (quando assim couber).
- g) A não entrega dos itens, e a não entrega dentro do prazo estabelecido, conforme edital ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
  - a) Se houver perda de qualidade dos itens e constatado, fica a contratada sujeita a aplicação de sanções conforme este edital, e a legislação.

### 3.2. DA GARANTIA

- a) Prestar garantia dos itens contra a má qualidade quando solicitado pela fiscalização;

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2024.



- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Serão realizados os pagamentos emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a validação do documento fiscal.
- d) O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.
- e) A nota fiscal somente terá sua liberação de pagamento após o alcance e total conformidade com o exigido nas especificações do Município de Belmonte-SC, quando só então abre-se o prazo de contagem de pagamento.
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- g) Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

## **5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A gestão e fiscalização caberá à:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE:**

#### **Gestor:**

Nome: João Bienor Machado

Cargo: Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços

#### **Fiscal:**

Nome: Lucas Gabirel Spuldaro da Silva

Cargo: Diretor de Patrimônio

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

#### **Gestor:**

Nome: Juliana Scaranti



Cargo: Secretária Municipal de Saúde

### Fiscal:

Nome: Guilherme L. Sartori

Cargo: Auxiliar Administrativo

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 607.895,16 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo **R\$ 545.394,38 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** da Prefeitura Municipal de Belmonte e **R\$ 62.500,78 (sessenta e dois mil quinhentos reais e setenta e oito centavos)** do Fundo Municipal de Saúde.

7.2. O valor estimado é uma mera estimativa, podendo ser adquirido quantidade inferior, a depender da demanda e cardápio das escolas municipais.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 8.2. TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 86,63	R\$ 8.663,00
3.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 68,69	R\$ 13.738,00
4.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$34,48	R\$ 6.896,00
5.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM BARRA DE 6 METROS	300		300	R\$26,04	R\$ 7.812,00
6.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 20 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 20,74	R\$ 4.148,00



7.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60 MM COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
9.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
10.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
11.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
12.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
13.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15.	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25 METROS	20		20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
16.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 40MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	150		150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
22.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23.	UND	REDUÇÃO PVC 60 X 50 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
24.	UND	REDUÇÃO PVC 50 X 40 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25.	UND	REDUÇÃO PVC 40 X 32 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
26.	UND	REDUÇÃO PVC 32 X 25 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
27.	UND	REDUÇÃO PVC 25 X 20 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
28.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 60MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
29.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 50MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
30.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 40MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
31.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 32 MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00



32.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
33.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
34.	UND	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
35.	UND	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
37.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
38.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
39.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
40.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
41.	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	05		05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
43.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
44.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
45.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
46.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
47.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
48.	UND	LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
49.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
50.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 17,62	R\$ 881,00



51.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 27,51	R\$ 1.375,50
52.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
53.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 47,68	R\$ 2.384,00
54.	UND	CADEADO S-45	10	07	17	R\$ 44,87	R\$ 762,79
55.	UND	CADEADO S-40	10	05	15	R\$ 42,37	R\$ 635,55
56.	UND	CADEADO S-35	10	05	15	R\$ 35,03	R\$ 525,45
57.	UND	CADEADO S-30	10	05	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75
58.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 15.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
59.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 20.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
60.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
61.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 1.233,50	R\$ 4.934,00
62.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 2.014,00	R\$ 8.056,00
63.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 721,34	R\$ 2.885,36
64.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.242,47	R\$ 8.484,94
65.	UND	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W E27 BRANCO FRIO LUZ BRANCO-FRIO 220V	100	40	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
66.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 BRANCO FRIO POTÊNCIA 30W LED = 60W FLUORESCENTE 220V	100	50	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
67.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 POTÊNCIA 15W BRANCO 220V	100	50	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
68.	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 50W BULBO E27 LUZ BRANCA 220V	100	50	150	R\$ 33,85	R\$ 5.077,50
69.	MT <sup>3</sup>	PEDRAS IRREGULARES BASALTICAS (RACHÃO) COM ENTREGA NO MUNICÍPIO.	50		50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
70.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 01: GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 9,5MM A 19MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 168,30	R\$ 16.830,00



71.	MT <sup>3</sup>	PÓ DE PEDRA OU PÓ DE BRITA, ISENTO DE ARGILA, MATERIAIS ORGÂNICOS OU OUTRAS IMPUREZAS. GRANULOMETRIA INFERIOR A 4,9MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	60		60	R\$ 186,66	R\$ 11.199,60
72.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 02 GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 19MM A 38MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 181,10	R\$ 18.110,00
73.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITADA Nº 0 TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 E 9,5MM. (ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 107,59	R\$ 10.759,00
74.	MT <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 233,77	R\$ 4.675,40
75.	MT <sup>3</sup>	AREIA FINA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	90		90	R\$ 222,00	R\$ 19.980,00
76.	MT <sup>3</sup>	AREIA GROSSA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
77.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM	1.000		1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
78.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	1.000		1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
79.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,5X24,5CM	200		200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
80.	UND	TIJOLO MACIÇO COMUM VERMELHO 18,5X9X5,5	200		200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
81.	UND	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	25	05	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
82.	UND	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	15	10	25	R\$ 14,39	R\$ 359,75
83.	UND	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	05	05	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
84.	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC,FRASCO COM 175 GR	30		30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
85.	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CONVENCIONAL PLÁSTICO BRANCO COM FECHAMENTO COMUM.	15	10	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
86.	UND	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA BRANCA	10	05	15	R\$ 56,76	R\$ 851,40
87.	UND	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	03	02	05	R\$ 108,29	R\$ 541,45
88.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 5500W 220V	08	03	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00



89.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 5500W 220V	08	03	11	R\$ 215,45	R\$ 2.369,95
90.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	15	05	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
91.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	15	05	20	R\$ 127,45	R\$ 2.549,00
92.	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 "COM BICO PARA MANGUEIRA	100	05	105	R\$ 8,00	R\$ 840,00
93.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4	15	05	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,40
94.	UND	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% EM METAL	10		10	R\$ 42,39	R\$ 423,90
95.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA APLAINADA	05	05	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
96.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA ROLIÇO	05	05	10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
97.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS	02		02	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
98.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS APLAINADA	02	05	07	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
99.	MT	RIPA NAO APARELHADA 1 X 3 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
100.	MT	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
101.	UND	POSTE/PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA MEDIDAS APROXIMADAS 10X10X2,50M, COM CABEÇA RETA E ARREDONDADA.	40		40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
102.	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
103.	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 38,57	R\$ 154,28
104.	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 25MM, AÇO CARBONO ZINCADO	50	10	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
105.	UND	ABRAÇADEIRA 1/ 2X5/8" 9MM RSF	50	10	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
106.	UND	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
107.	UND	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50





108.	UND	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS DE 1 LITRO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
109.	UND	ADITIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS, UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE BLOCOS E REBOCO DE 1 LITRO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
110.	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
111.	UND	ARAME LISO OVALADO EM AÇO Z700, COM 500 METROS	10		10	R\$ 407,40	R\$ 4.074,00
112.	UND	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) MALHA (5 CM) - 1,80 METROS DE ALTURA - ROLO DE 20 METROS - SIMPLES TORÇÃO	10		10	R\$ 524,40	R\$ 5.244,00
113.	UND	ARAME FARPADO 1,6MM ROLO DE 500 MTS	10		10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
114.	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	30		30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
115.	UND	ARGAMASSA COLANTE AC II - SACO 20 KG	30		30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
116.	UND	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III - SACO 20 KG	30		30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
117.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
118.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
119.	UND	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	500		500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
120.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	400	50	450	R\$ 0,56	R\$ 252,00
121.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	400		400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
122.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	400		400	R\$ 0,27	R\$108,00
123.	UND	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 45,61	R\$ 182,44
124.	UND	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 49,64	R\$ 198,56
125.	UND	CAL PARA PINTURA SACO DE 8 KG	10		10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
126.	UND	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - SACO 20 KG	10		10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
127.	UND	CABEÇOTE DE CARRETEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA (SOLTAGEM RÁPIDA)	20		20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
128.	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 - SACO 50 KG	30		30	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
129.	UND	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CIANOACRILATO 20 G	10	05	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00



130.	UND	COLA DE TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO 75 GR	10		10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
131.	UND	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	20		20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
132.	KG	ESTOPA DE MALHA COSTURADA	150		150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
133.	UND	BOBINA/ROLO FIO NYLON ROÇADEIRA 1,8MM REDONDO 2KG	30		30	R\$ 375,97	R\$ 11.279,10
134.	UND	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM, 2 METROS	05	20	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
135.	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MM X20M	20	20	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
136.	UND	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L.XC)	20	05	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
137.	UND	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS(ZARCAO)- GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
138.	UND	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA - GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
139.	UND	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M	04		04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
140.	MT	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
141.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 60, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
142.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 80, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
143.	UND	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, Nº 150	10		10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
144.	UND	MASSA TAPA TUDO - EMBALAGEM DE 340 G	03		03	R\$ 29,00	R\$ 87,00
145.	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - COM 500ML	50		50	R\$ 103,91	R\$ 5.195,50
146.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
147.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	300		300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
148.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES,DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
149.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA	300		300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



		FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")					
150.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
151.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	300		300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
153.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECACHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	300		300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
154.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	300		300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
155.	UND	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO GALVANIZADO	50		50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
156.	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 CABEÇA CHATA, CAIXA COM 500 UNIDADES	01		01	R\$ 132,20	R\$ 132,20
157.	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2X13, CAIXA COM 1000 UN	01		01	R\$ 191,59	R\$ 191,59
158.	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0X70MM CAIXA COM 100 UNIDADES	01		01	R\$ 139,37	R\$ 139,37
159.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X27(2 1/2 X11) PACOTE DE 1KG	05		05	R\$ 21,45	R\$ 107,25
160.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2X 11) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
161.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4X 12) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
162.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2X 10) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
163.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4X 9) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
164.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4X 5) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
165.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X 18 PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
166.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 8X8 PACOTE DE 1 KG	02		02	R\$ 25,99	R\$ 51,98
167.	UND	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM PACOTE	02		02	R\$ 206,45	R\$ 412,90



		DE 1KG					
168.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO DE 5 A 6 MM	50		50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
169.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO 4,2MM X 70MM COM BUCHA DE 8MM, KIT COM 6 UNIDADES	50		50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
170.	UND	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO - 900 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
171.	UND	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 300 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
172.	UND	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	10		10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
173.	UND	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRAS, 900 ML.	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174.	UND	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY 350 ML - CORES DIVERSAS	30		30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
175.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS- 3,6 LT	20		20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
176.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 173,64	R\$ 3.472,80
177.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - LATA 18 L	05		05	R\$ 518,15	R\$ 2.590,75
178.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 126,48	R\$ 2.529,60
179.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - LATA 18 L	05		05	R\$ 297,87	R\$ 1.489,35
180.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
181.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - LATA 18 L	03		03	R\$ 579,90	R\$ 1.739,70
182.	UND	STAIN PROTETOR PARA MADEIRA, ACETINADO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 128,33	R\$ 641,65
183.	UND	ALICATE DE BICO CURVO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
184.	UND	ALICATE DE BICO RETO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
185.	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	02		02	R\$ 36,00	R\$ 72,00
186.	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	02		02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
187.	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
188.	UND	ANCINHO METÁLICO CURVO, 14	10		10	R\$ 50,00	R\$ 500,00



		DENTES COM CABO DE MADEIRA					
189.	UND	ARCO DE SERRA MANUAL E REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 8" A 12", PARA SERRAR METAL, AGLOMERADOS, PVC E PLÁSTICO.	03		03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
190.	UND	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LT	05	05	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
191.	UND	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM	03		03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
192.	UND	BORRIFADOR 500 ML	05	03	08	R\$ 14,00	R\$ 112,00
193.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 10 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
194.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 12 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
195.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 4 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
196.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 5 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
197.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 6 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
198.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 8 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
199.	UND	BROCA PARA METAL DE 2 MM	10		10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
200.	UND	BROCA PARA METAL DE 3 MM	10		10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
201.	UND	BROCA PARA METAL DE 4 MM	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
202.	UND	BROCA PARA METAL DE 6 MM	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00



203.	UND	BROCA PARA METAL DE 8 MM	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
204.	UND	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, MEDIDAS MÍNIMAS 15X5,5 CM	02		02	R\$ 13,42	R\$ 26,84
205.	UND	CABO OVAL PARA ENXADA EM MADEIRA, MÍNIMO 120 CM	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
206.	UND	CABO PARA ROLO DE ESPUMA DE 23 CM	10		10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
207.	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
208.	UND	CAPA DE CHUVA EM PVC, COR AMARELA, TAMANHO GG.	10		10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
209.	UND	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM PVC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS, COM PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	02		02	R\$ 275,06	R\$ 550,12
210.	UND	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO COM ROSETA, TAMANHO MÉDIO	20		20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
211.	UND	CHAVE DE FENDA 5 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
212.	UND	CHAVE DE FENDA 6 X 100 MM. AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
213.	UND	CHAVE DE FENDA 8 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 16,00	R\$ 32,00
214.	UND	CHAVE PHILLIPS PH1 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
215.	UND	CHAVE PHILLIPS PH2 X 100 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
216.	UND	CHAVE PHILLIPS PH3 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
217.	UND	CINTO PARA ROÇADEIRA DE OMBRO DUPLO, ALMOFADADO E AJUSTÁVEL EM TECIDO	02		02	R\$ 75,55	R\$ 151,10
218.	UND	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 8", EM AÇO FORJADO DE ALTA QUALIDADE E CABO ANATOMICO DE MADEIRA	03		03	R\$ 29,39	R\$ 88,17
219.	UND	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	03		03	R\$ 25,51	R\$ 76,53
220.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
221.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 115 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
222.	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 12	10		10	R\$ 45,07	R\$ 450,70



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

@prefeituradebelmontesc  
@prefeituradebelmonte  
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



223.	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO MÍNIMO 275 MM, CABO DE 150 CM, CERTIFICADA ABNT NBR 6413	05		05	R\$ 56,82	R\$ 284,10
224.	UND	ENXADA GOIVADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	05		05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
225.	UND	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
226.	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS DOBRÁVEL, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, COM PÉS ANTIDERRAPANTE E COM DUAS FITAS DE TRAVAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG	05	02	07	R\$ 336,31	R\$ 2.354,17
227.	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
228.	UND	ESQUADRO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 12" DE 300 MM	03		03	R\$ 26,00	R\$ 78,00
229.	UND	FACÃO EM AÇO DE 5KG COM CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
230.	UND	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 10", 110CM	05		05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
231.	UND	FORCADO CURVO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	02		02	R\$ 51,23	R\$ 102,46
232.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 24 DENTES, EM AÇO	02		02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
233.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 32 DENTES, EM AÇO	02		02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
234.	UND	LÂMINA FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	02		02	R\$ 69,60	R\$ 139,20
235.	UND	LIMA CHATA MURÇA 8" 200MM	05		05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
236.	UND	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA (7X32)	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
237.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 100 MICRAS	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
238.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
239.	MT	LONA PLÁSTICA 6M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
240.	UND	LONA PLÁSTICA POLIETILENO 8X4M IMPERMEÁVEL 150 MICRAS COM ILHÓS	10		10	R\$ 161,44	R\$ 1.614,40
241.	UND	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150MM ROLO 12 METROS	50		50	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00
242.	UND	LONA DE CAMINHÃO PVC VINIL LONIL LARANJA/AZUL/PRETO, COM ARGOLA EM AÇO MEDINDO 10X5M COM ARGOLAS DE AÇO	02		02	R\$ 1.473,45	R\$ 2.946,90
243.	UND	SPRAY LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML MULTIUSO	50	05	55	R\$ 17,53	R\$ 964,15
244.	UND	MACHADINHA COM UNHA COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 31 CM	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00



245.	UND	MACHADO SOLDADO COM CABO DE MADEIRA DE 50 CM	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
246.	UND	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL REFORÇADA TRANÇADA 50 METROS.	05		05	R\$ 122,13	R\$ 610,65
247.	UND	MANGUEIRA FLEX EM PVC 1/2" DE 3 CAMADAS - 200M	03		03	R\$ 724,95	R\$ 2.174,85
248.	MT	MANGUEIRA FLEX 3/4	50	10	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
249.	UND	UNIÃO REDUÇÃO DE MANGUEIRA 3/4 , 1/2	10		10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
250.	UND	ADAPTADOR PARA TORNEIRA	10		10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
251.	UND	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA 2KG	02		02	R\$ 158,00	R\$ 316,00
252.	UND	MARTELO DE UNHA, CABEÇA DE 25 MM E CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
253.	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE PELO MENOS 1 METRO E 3 BOLHAS	02		02	R\$ 43,00	R\$ 86,00
254.	UND	PÁ COM BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM LÂMINA METÁLICA	03		03	R\$ 58,71	R\$ 176,13
255.	UND	PÁ QUADRADA COM CABO 71 CM, CABO DE MADEIRA, LÂMINA METÁLICA	02		02	R\$ 58,71	R\$ 117,42
256.	UND	PICARETA PÁ LARGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
257.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 1" DE LARGURA	05		05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
258.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 4" DE LARGURA	05		05	R\$ 16,86	R\$ 84,30
259.	UND	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
260.	UND	PNEU DE BORRACHA 3.25X8, PARA CARRINHO DE MÃO	05		05	R\$ 48,93	R\$ 244,65
261.	UND	PRUMO DE METAL DE PELO MENOS 500 G, BASE DE APOIO EM MADEIRA	02		02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
262.	UND	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02		02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
263.	UND	REGADOR COM JATO FINO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
264.	UND	APARADOR DE CERCA VIVA 600 W	01		01	R\$ 924,71	R\$ 924,71
265.	UND	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PRA PINTURA 23 CM(SEM CABO)	10		10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
266.	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, PARA PINTURA	05		05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
267.	UND	SACO PARA LIXO, 100 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 52,34	R\$ 6.280,80





268.	UND	SACO PARA LIXO, 200 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	20	100	R\$ 61,22	R\$ 6.122,00
269.	UND	SACO PARA LIXO, 60 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	30	110	R\$ 56,82	R\$ 6.250,20
270.	UND	SACO PARA LIXO, 20 LTS, COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
271.	UND	SANCHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM	02		02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
272.	UND	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W DE POTÊNCIA, COM 1 CHAVE DE AJUSTES E 2 DISCOS DE CORTE, 220V COM 1 ANO DE GARANTIA	01		01	R\$ 389,99	R\$ 389,99
273.	UND	SERROTE PARA MADEIRA COM DENTES EM LIGA DE AÇO 20"	02		02	R\$ 56,00	R\$ 112,00
274.	UND	SERROTE PARA PODA CURVO COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E DENTES CRUZADOS	02		02	R\$ 83,00	R\$ 166,00
275.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 50% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA DE 1,5 METRO.	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
276.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 70% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA 1,5 M	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
277.	UND	TESOURA DE PODA PARA JARDINAGEM COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 63,56	R\$ 127,12
278.	UND	TORQUES TIPO ARMADOR 10	06		06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
279.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 10 METROS	02		02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
280.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 5 METROS	02		02	R\$ 32,12	R\$ 64,24
281.	UND	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 135 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM,POL; NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEIS,RESISTENTE CONTRA DESGASTES E UMIDADES, GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA, GANCHO TIPO ARGOLA	01		01	R\$ 102,38	R\$ 102,38
282.	UND	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM 3 COSTURAS, CABO DE MADEIRA	40	10	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
283.	UND	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO	50		50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
284.	UND	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA CEPA PLASTICA, DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM, CABO: 1,40 M X 28MM, CERDAS DE PET Ø 0,80 MM	05		05	R\$ 55,49	R\$ 277,45



285.	UND	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS	05		05	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
286.	UND	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS	05		05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
287.	UND	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, COM 36 DENTES, RS 50 CM - 3/8" 1,6 MM.	01		01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
288.	UND	CAIXA DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA ARGAMASSA 20L	02		02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
289.	UND	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODINHAS, ATÉ 55 MTS	03		03	R\$ 186,00	R\$ 558,00
290.	UND	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNÇÃO PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	03		03	R\$ 50,23	R\$ 150,69
291.	UND	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO DE IMPLUSO SETORIAL, PARA ENGATE RÁPIDO	05		05	R\$ 58,52	R\$ 292,60
292.	UND	CAVADEIRA RESISTENTE ARTESANAL ARTICULADA DE DOIS CABOS DE MADEIRA REDONDOS DE 1,5M	02		02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
293.	UND	ESTILETE LARGO COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA RESISTENTE 18MM	05		05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
294.	UND	FECHADURA DE PORTAS EXTERNAS/ METAL	10	10	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
295.	UND	FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS/ MADEIRA	40	10	50	R\$ 69,87	R\$ 3.493,50
296.	UND	FECHADURA PORTA INTERNA	10	10	20	R\$ 69,75	R\$ 1.395,00
297.	UND	KIT 10 PONTAS BITS DUPLAS PHILIPS E FENDA PH2 65MM PARA PARAFURADEIRA	02		02	R\$ 27,55	R\$ 55,10
298.	UND	LINHA NYLON 0.60MM DE 100M - ROLO	05		05	R\$ 14,96	R\$ 74,80
299.	UND	REJUNTE PARA PISO TODAS AS CORES SACO 1KG	20		20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
300.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 62,03	R\$ 3.721,80
301.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 1,53 X 1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 57,87	R\$ 3.472,20
302.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X0,50 4MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
303.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44 X 1,10 8 MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 131,35	R\$ 7.881,00



304.	UND	ELETRODO VARETA REVESTIDO E6013 2, PARA SOLDA - 2,5MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
305.	UND	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 3,25 MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
306.	UND	PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA:1.300 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, COMPONENTES:MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO:BATERIA	02		02	R\$ 489,50	R\$ 979,00
307.	UND	ESMERILHADEIRA - ESMERILHADEIRA 850W, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 850W, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMIRILHAMENTO M 14, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS, COM MALETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUSOS CHAVES, PORCA, CAPA PROTETORA, DISCOS E PUNHO AUXILIAR	02		02	R\$ 553,20	R\$ 1.106,40
308.	UND	TUBO DRENO CORRUGADO 4 POLEGADAS - 50 METROS + CAMISA BIDIM 4 POLEGADAS	03		03	R\$ 574,50	R\$ 1.723,50
309.	UND	PIA LAVATÓRIO C/COLUNA P/BANHEIRO 17CMX69CMX 31 CM	05	03	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
310.	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6L	10	03	13	R\$ 426,20	R\$ 5.540,60
311.	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	10	03	13	R\$ 314,50	R\$ 4.088,50
312.	UND	TELA MOSQUITEIRO FACHADEIRA BRANCA, LARGURA 1,20 M, ROLO COM 50M	05	05	10	R\$ 161,42	R\$ 1.614,20
313.	MT	REDE/TELA DE PROTEÇÃO ESPORTIVA BRANCA 100% POLIÉSTER FIO 4,0MM 3,50L	500		500	R\$ 23,66	R\$ 11.830,00
314.	UND	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8,0MM, 3,3KG, 110MT	05		05	R\$ 182,56	R\$ 912,80
315.	UND	CORDA DE NYLON COM 5 MM 20 METROS	10		10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
316.	MT	CORDA DE SEDA 10MM	100		100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
317.	MT	CORDA DE SEDA 8MM	100		100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
318.	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO PLATINA 3M CROMADO	20	05	25	R\$ 32,45	R\$ 811,25
319.	UND	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 CAT6	10	05	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
320.	UND	CAIXA SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 17,31	R\$ 259,65



321.	UND	KIT CAIXINHA, 2 ADAPTADORES, TAMPA CEGA BRANCA CONDULETE 3/4" DE SOBREPOR	10	05	15	R\$ 12,76	R\$ 191,40
322.	UND	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; AMPERAGEM: 10A; BIVOLT 110/220V; CABO: PP / TAMANHO DO CABO: 3 METROS; ESPESSURA DO CABO: 0,75MM <sup>2</sup> ; NÚMERO DE TOMADAS: 6	10	05	15	R\$ 57,51	R\$ 862,65
323.	UND	CONJUNTO 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
324.	UND	CONJUNTO 3 TOMADAS SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
325.	UND	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
326.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 6MM	15		15	R\$ 27,14	R\$ 407,10
327.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM	15		15	R\$ 33,97	R\$ 509,55
328.	UND	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA REFORÇADA 5/32 POL 4,0MM COM 15MTS	05		05	R\$ 93,94	R\$ 469,70
329.	UND	DOBRADIÇA DE 3" ZINCADA	40		40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
330.	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PINO BOLA 3 1/2"	40		40	R\$ 12,17	R\$ 486,80
331.	UND	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO 3X2. 1/2" CROMADO	40		40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
332.	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 100M CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL	03	01	04	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
333.	UND	EXTENSÃO CARRETEL PROFISSIONAL 2X2,5MM COM 50 METROS	03		03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
334.	UND	KIT MANGUEIRA E REGISTRO REGULADOR DE GAS COM MANOMETRO	20	05	25	R\$ 74,96	R\$ 1.874,00
335.	UND	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA	50	05	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
336.	UND	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	50	05	55	R\$ 23,86	R\$ 1.312,30
337.	UND	SOQUETE COM FIO DUPLO TIPO CEBOLINHA	50	05	55	R\$ 7,96	R\$ 437,80
338.	UND	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO 50MT	20		20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
339.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6MM <sup>2</sup>	100	20	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
340.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	100	20	120	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60



		CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10MM2					
341.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	100	20	120	R\$ 1,91	R\$ 229,20
342.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	100	20	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40
343.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
344.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
345.	UND	CABO PP 3X2 DE 100 METROS	05	03	08	R\$ 729,37	R\$ 5.834,96
346.	UND	CABO DE REDE CAT5 CAIXA DE 305 MT AZUL	02	01	03	R\$ 728,25	R\$ 2.184,75
347.	UND	CHAPÉU DE PALHA BRASÍLIA SIMPLES	08		08	R\$ 34,59	R\$ 276,72
348.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 4 KG	20	05	25	R\$ 354,95	R\$ 8.873,75
349.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 6 KG	20	05	25	R\$ 474,63	R\$ 11.865,75
350.	MT <sup>2</sup>	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	100		100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
351.	MT <sup>2</sup>	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	100		100	R\$ 44,68	R\$ 4.468,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 607.895,16</b>	

**8.2.1.** Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 199/2023.

**8.2.2.** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**.

**8.2.3.** A estimativa foi baseada conforme necessidade e demanda, não obrigando o município a adquirir sua totalidade

### **8.3. GESTÃO DO CONTRATO**

- a) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- e) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- g) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- h) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- i) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **8.4. Será de responsabilidade da empresa contratada (o):**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
- b) Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;



- c) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- f) Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- g) Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por **escrito**;
- h) Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- i) Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
- j) Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- k) Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
- l) Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- m) Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- n) A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização;
- o) A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Belmonte-SC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado;



- p) A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE;
- q) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- r) A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos;
- s) A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) Assinar o contrato/e ou Ata de Registro de Preço no prazo de até **05** dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei;
- u) Demais obrigações devem ser observadas junto ao Termo de Referência do Edital.

Belmonte-SC, 01/11/ 2024.

Guilherme L. Sartori

Aux. Administrativo





## APÊNDICE DO ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A necessidade se refere a aquisição de tubos, conexões, ferramentas, materiais de construção e correlatos. A mesma se faz necessária para atender as pequenas demandas de manutenção, conservação e adequação das infraestruturas dos diversos prédios e instalações públicas do município de Belmonte, incluindo unidades de saúde e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Esses itens são essenciais para garantir o pleno funcionamento e manutenção dos espaços públicos.

Além disso, a contratação se justifica pela importância de responder de maneira ágil às necessidades emergentes de pequenos reparos e melhorias, evitando interrupções ou prejuízos nos serviços oferecidos à comunidade. Através do registro de preços, o município poderá adquirir os materiais conforme a necessidade real, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

#### 2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1. Processo Multientidades

#### 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Em se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, e demais requisitos conforme edital.

3.3. As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como executar os serviços com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item e Termo de referência.

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado realizado visou assegurar que os preços para a contratação fossem compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo transparência e equidade no processo licitatório. Com esse objetivo, foram adotados diferentes métodos de pesquisa, buscando uma abrangência e precisão adequadas.



Inicialmente, houve a consulta a outros órgãos públicos. Essa pesquisa foi realizada por meio da análise de processos licitatórios semelhantes realizados recentemente, o que permitiu identificar os itens semelhantes aos que seriam adquiridos.

Além disso, foi realizada uma pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento dos materiais necessários. As cotações obtidas de fornecedores foram fundamentais para garantir que os preços apresentados fossem atualizados e refletissem as condições reais de mercado. Essas cotações diretas permitiram uma comparação mais detalhada das ofertas, considerando as especificidades dos itens e as condições comerciais oferecidas por cada fornecedor.

Para complementar o levantamento, recorreu-se a pesquisas em sites especializados, que fornecem informações detalhadas sobre preços praticados por empresas do setor privado. A escolha de plataformas confiáveis foi primordial, pois buscou-se evitar sites de leilões e plataformas de venda direta, como Mercado Livre e OLX, que não são recomendados para esse tipo de pesquisa, conforme as diretrizes da Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

Importante ressaltar que a pesquisa de preço realizada como fonte a internet, foi utilizada para obtenção de itens que não foram possíveis achar em contratações de outros órgãos públicos e tão pouco com fornecedores do ramo. Contudo, essas dificuldades foram superadas com o rigor metodológico adotado, que garantiu a coleta de informações de fontes confiáveis.

A consolidação dos valores de referência foi realizada por meio da aplicação da média aritmética dos preços obtidos, garantindo que o valor final estivesse dentro de uma faixa justa e competitiva. Em casos em que foi encontrado apenas um valor, esse preço foi mantido, sempre com o cuidado de assegurar que ele refletisse a realidade do mercado. Para garantir a transparência do processo, foram anexadas cópias das páginas consultadas, com as descrições dos itens, os preços praticados, as datas da pesquisa e os CNPJs das empresas consultadas. Dessa forma, o levantamento de mercado contribuiu para a formação de valores de referência justos e compatíveis com as condições atuais do mercado, respeitando as exigências legais e assegurando a adequada utilização dos recursos públicos.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta visa atender às necessidades do município de Belmonte e do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias e departamentos municipais. Esses materiais são importantes para a manutenção e adequação das infraestruturas públicas, e para uso dos servidores que necessitam de vários itens para a realização de suas atividades principalmente o setor de urbanismo.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, uma solução que oferece flexibilidade e agilidade. Essa modalidade possibilita que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda surgir, sem a necessidade de se manter estoques elevados, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A opção pelo registro de preços visa otimizar o



processo de compra, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade real do município, evitando compras em excesso e garantindo a utilização adequada dos recursos.

A solução também leva em consideração a variedade de itens e especificações técnicas, com foco em atender as necessidades específicas de cada secretaria e departamento. A utilização do registro de preços garante a possibilidade de realizar aquisições rápidas e contínuas, com base nas demandas emergenciais e programadas ao longo do período de execução da ata de registro de preço.

Sendo assim conclui-se;

- Como solução é indicado o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de serviços objetos da presente licitação, para atender as necessidades do município de Belmonte.
- A contratada deverá realizar a entrega de acordo com os itens descritos em edital e termo de referência e quantitativos indicados na Autorização de Fornecimento.
- Do prazo de entrega e locais se darão conforme a necessidade, sendo de acordo com as orientações da secretaria solicitante.

## 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60 MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 50MM BARRA DE 6 METROS	100		100	R\$ 86,63	R\$ 8.663,00
3.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 68,69	R\$ 13.738,00
4.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$34,48	R\$ 6.896,00
5.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 25 MM BARRA DE 6 METROS	300		300	R\$26,04	R\$ 7.812,00
6.	UND	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 20 MM BARRA DE 6 METROS	200		200	R\$ 20,74	R\$ 4.148,00
7.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 60 MM COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
9.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 40 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
10.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32 MM COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
11.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
12.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
13.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 75MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



14.	UND	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15.	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25 METROS	20		20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
16.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 60MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 40MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	100		100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
20.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC COM OU SEM ROSCA 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	150		150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM COM OU SEM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
22.	UND	CURVA SOLDÁVEL DE PVC 100MM COM OU SEM ROSCA, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 45/90 GRAUS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23.	UND	REDUÇÃO PVC 60 X 50 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
24.	UND	REDUÇÃO PVC 50 X 40 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	50		50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25.	UND	REDUÇÃO PVC 40 X 32 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
26.	UND	REDUÇÃO PVC 32 X 25 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
27.	UND	REDUÇÃO PVC 25 X 20 SOLDÁVEL COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
28.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 60MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
29.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 50MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
30.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 40MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
31.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 32 MM COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
32.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
33.	UND	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
34.	UND	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
35.	UND	CAP PVC, SÉRIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 3,00	R\$ 270,00



37.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	90		90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
38.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
39.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
40.	UND	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	40		40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
41.	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	05		05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	250		250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
43.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
44.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	200		200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
45.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
46.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	150		150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
47.	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, COM OU SEM ROSCA	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
48.	UND	LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS, COM OU SEM ROSCA	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
49.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
50.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
51.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 27,51	R\$ 1.375,50
52.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
53.	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50		50	R\$ 47,68	R\$ 2.384,00
54.	UND	CADEADO S-45	10	07	17	R\$ 44,87	R\$ 762,79
55.	UND	CADEADO S-40	10	05	15	R\$ 42,37	R\$ 635,55
56.	UND	CADEADO S-35	10	05	15	R\$ 35,03	R\$ 525,45



57.	UND	CADEADO S-30	10	05	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75
58.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 15.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
59.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 20.000 LITROS COM TAMPA.	01		01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
60.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 5.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
61.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 1.233,50	R\$ 4.934,00
62.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 2.000 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 2.014,00	R\$ 8.056,00
63.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA.	03	01	04	R\$ 721,34	R\$ 2.885,36
64.	UND	CAIXA TANQUE EM POLIETILENO 10.000 LITROS COM TAMPA.	02		02	R\$ 4.242,47	R\$ 8.484,94
65.	UND	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W E27 BRANCO FRIO LUZ BRANCO-FRIO 220V	100	40	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
66.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 BRANCO FRIO POTÊNCIA 30W LED = 60W FLUORESCENTE 220V	100	50	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
67.	UND	LÂMPADA LED BULBO E27 POTÊNCIA 15W BRANCO 220V	100	50	150	R\$ 15,11	R\$ 2.266,50
68.	UND	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 50W BULBO E27 LUZ BRANCA 220V	100	50	150	R\$ 33,85	R\$ 5.077,50
69.	MT <sup>3</sup>	PEDRAS IRREGULARES BASALTICAS (RACHÃO) COM ENTREGA NO MUNICÍPIO.	50		50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
70.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 01: GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 9,5MM A 19MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 168,30	R\$ 16.830,00
71.	MT <sup>3</sup>	PÓ DE PEDRA OU PÓ DE BRITA, ISENTA DE ARGILA, MATERIAIS ORGÂNICOS OU OUTRAS IMPUREZAS. GRANULOMETRIA INFERIOR A 4,9MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	60		60	R\$ 186,66	R\$ 11.199,60
72.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº 02 GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 19MM A 38MM.(ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 181,10	R\$ 18.110,00
73.	MT <sup>3</sup>	PEDRA BRITADA Nº 0 TIPO PEDRISCO COM GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8 E 9,5MM. (ENTREGUE NO MUNICÍPIO)	100		100	R\$ 107,59	R\$ 10.759,00



74.	MT <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 233,77	R\$ 4.675,40
75.	MT <sup>3</sup>	AREIA FINA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	90		90	R\$ 222,00	R\$ 19.980,00
76.	MT <sup>3</sup>	AREIA GROSSA (COM TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO)	20		20	R\$ 274,00	R\$ 5.480,00
77.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM	1.000		1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
78.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO 9 FUROS 14X19X24 CM	1.000		1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
79.	UND	TIJOLO DE BARRO/CERÂMICO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,5X24,5CM	200		200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
80.	UND	TIJOLO MACIÇO COMUM VERMELHO 18,5X9X5,5	200		200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
81.	UND	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	25	05	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
82.	UND	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	15	10	25	R\$ 14,39	R\$ 359,75
83.	UND	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	05	05	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
84.	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC,FRASCO COM 175 GR	30		30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
85.	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CONVENCIONAL PLÁSTICO BRANCO COM FECHAMENTO COMUM.	15	10	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
86.	UND	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIA BRANCA	10	05	15	R\$ 56,76	R\$ 851,40
87.	UND	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	03	02	05	R\$ 108,29	R\$ 541,45
88.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 5500W 220V	08	03	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
89.	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 5500W 220V	08	03	11	R\$ 215,45	R\$ 2.369,95
90.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 "	15	05	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
91.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	15	05	20	R\$ 127,45	R\$ 2.549,00



92.	UND	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 "COM BICO PARA MANGUEIRA	100	05	105	R\$ 8,00	R\$ 840,00
93.	UND	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU ¾	15	05	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,40
94.	UND	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% EM METAL	10		10	R\$ 42,39	R\$ 423,90
95.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA APLAINADA	05	05	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
96.	M <sup>3</sup>	MADEIRA EUCALIPTO BRANCA ROLIÇO	05	05	10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
97.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS	02		02	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
98.	M <sup>3</sup>	MADEIRA PINUS APLAINADA	02	05	07	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
99.	MT	RIPA NAO APARELHADA 1 X 3 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
100.	MT	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	100	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
101.	UND	POSTE/PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA MEDIDAS APROXIMADAS 10X10X2,50M, COM CABEÇA RETA E ARREDONDADA.	40		40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
102.	UND	ABRÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
103.	UND	ABRÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM PCT 100 UNIDADES	02	02	04	R\$ 38,57	R\$ 154,28
104.	UND	ABRÇADEIRA TIPO U 25MM, AÇO CARBONO ZINCADO	50	10	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
105.	UND	ABRÇADEIRA 1/ 2X5/8" 9MM RSF	50	10	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
106.	UND	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
107.	UND	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO - COMPRIMENTO:12 METROS	50		50	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50
108.	UND	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS DE 1 LITRO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
109.	UND	ADITIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS, UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE BLOCOS E REBOCO DE 1 LITRO	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
110.	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00





111.	UND	ARAME LISO OVALADO EM AÇO Z700, COM 500 METROS	10		10	R\$ 407,40	R\$ 4.074,00
112.	UND	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) MALHA (5 CM) - 1,80 METROS DE ALTURA - ROLO DE 20 METROS - SIMPLES TORÇÃO	10		10	R\$ 524,40	R\$ 5.244,00
113.	UND	ARAME FARPADO 1,6MM ROLO DE 500 MTS	10		10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
114.	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	30		30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
115.	UND	ARGAMASSA COLANTE AC II - SACO 20 KG	30		30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
116.	UND	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III - SACO 20 KG	30		30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
117.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
118.	UND	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	500		500	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
119.	UND	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	500		500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
120.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	400	50	450	R\$ 0,56	R\$ 252,00
121.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	400		400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
122.	UND	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	400		400	R\$ 0,27	R\$108,00
123.	UND	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 45,61	R\$ 182,44
124.	UND	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ABA PACOTE COM 1000 UNIDADES	02	02	04	R\$ 49,64	R\$ 198,56
125.	UND	CAL PARA PINTURA SACO DE 8 KG	10		10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
126.	UND	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) - SACO 20 KG	10		10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
127.	UND	CABEÇOTE DE CARRETEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA (SOLTAGEM RÁPIDA)	20		20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
128.	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 - SACO 50 KG	30		30	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
129.	UND	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CIANOACRILATO 20 G	10	05	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
130.	UND	COLA DE TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO 75 GR	10		10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
131.	UND	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	20		20	R\$ 33,76	R\$ 675,20
132.	KG	ESTOPA DE MALHA COSTURADA	150		150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00
133.	UND	BOBINA/ROLO FIO NYLON ROÇADEIRA 1,8MM REDONDO 2KG	30		30	R\$ 375,97	R\$ 11.279,10
134.	UND	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MM, 2 METROS	05	20	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00



135.	UND	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19MM X20M	20	20	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
136.	UND	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L XC)	20	05	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
137.	UND	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS(ZARCAO)- GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
138.	UND	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA - GALÃO 3,6L	05		05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
139.	UND	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M	04		04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
140.	MT	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
141.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 60, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
142.	MT	LIXA DE MADEIRA GRÃO Nº 80, 12CM DE LARGURA	10		10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
143.	UND	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, Nº 150	10		10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
144.	UND	MASSA TAPA TUDO - EMBALAGEM DE 340 G	03		03	R\$ 29,00	R\$ 87,00
145.	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - COM 500ML	50		50	R\$ 103,91	R\$ 5.195,50
146.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
147.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	300		300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
148.	UND	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
149.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	300		300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
150.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	300		300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
151.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
152.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA	300		300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00



		FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")					
153.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECACHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	300		300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
154.	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	300		300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
155.	UND	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO GALVANIZADO	50		50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
156.	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 CABEÇA CHATA, CAIXA COM 500 UNIDADES	01		01	R\$ 132,20	R\$ 132,20
157.	UND	PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGEADO PHILIPS 4,2X13, CAIXA COM 1000 UN	01		01	R\$ 191,59	R\$ 191,59
158.	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0X70MM CAIXA COM 100 UNIDADES	01		01	R\$ 139,37	R\$ 139,37
159.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X27(2 1/2 X11) PACOTE DE 1KG	05		05	R\$ 21,45	R\$ 107,25
160.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2X 11) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
161.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4X 12) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
162.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2X 10) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
163.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4X 9) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
164.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4X 5) PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
165.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X 18 PACOTE DE 1KG	10		10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
166.	UND	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 8X8 PACOTE DE 1 KG	02		02	R\$ 25,99	R\$ 51,98
167.	UND	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM PACOTE DE 1KG	02		02	R\$ 206,45	R\$ 412,90
168.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO DE 5 A 6 MM	50		50	R\$ 9,42	R\$ 471,00
169.	UND	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO 4,2MM X 70MM COM BUCHA DE 8MM, KIT COM 6 UNIDADES	50		50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
170.	UND	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO - 900 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
171.	UND	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 300 ML	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



172.	UND	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	10		10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
173.	UND	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRAS, 900 ML.	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
174.	UND	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY 350 ML - CORES DIVERSAS	30		30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
175.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS- 3,6 LT	20		20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
176.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 173,64	R\$ 3.472,80
177.	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO - LATA 18 L	05		05	R\$ 518,15	R\$ 2.590,75
178.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - GALÃO 3,6 L	20		20	R\$ 126,48	R\$ 2.529,60
179.	UND	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA, CORES DIVERSAS FOSCO - LATA 18 L	05		05	R\$ 297,87	R\$ 1.489,35
180.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
181.	UND	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - LATA 18 L	03		03	R\$ 579,90	R\$ 1.739,70
182.	UND	STAIN PROTETOR PARA MADEIRA, ACETINADO - GALÃO 3,6 L	05		05	R\$ 128,33	R\$ 641,65
183.	UND	ALICATE DE BICO CURVO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
184.	UND	ALICATE DE BICO RETO 6"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
185.	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	02		02	R\$ 36,00	R\$ 72,00
186.	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	02		02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
187.	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
188.	UND	ANCINHO METÁLICO CURVO, 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	10		10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
189.	UND	ARCO DE SERRA MANUAL E REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 8" A 12", PARA SERRAR METAL, AGLOMERADOS, PVC E PLÁSTICO.	03		03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
190.	UND	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LT	05	05	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
191.	UND	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM	03		03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
192.	UND	BORRIFADOR 500 ML	05	03	08	R\$ 14,00	R\$ 112,00



193.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 10 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
194.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 12 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
195.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 4 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
196.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 5 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
197.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 6 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
198.	UND	BROCA PARA CONCRETO DE 8 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, POSSUEM HASTE CILÍNDRICA SENDO POSSÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS E MANUAIS	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
199.	UND	BROCA PARA METAL DE 2 MM	10		10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
200.	UND	BROCA PARA METAL DE 3 MM	10		10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
201.	UND	BROCA PARA METAL DE 4 MM	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
202.	UND	BROCA PARA METAL DE 6 MM	10		10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
203.	UND	BROCA PARA METAL DE 8 MM	10		10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
204.	UND	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, MEDIDAS MÍNIMAS 15X5,5 CM	02		02	R\$ 13,42	R\$ 26,84
205.	UND	CABO OVAL PARA ENXADA EM MADEIRA, MÍNIMO 120 CM	10		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
206.	UND	CABO PARA ROLO DE ESPUMA DE 23 CM	10		10	R\$ 19,00	R\$ 190,00



207.	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
208.	UND	CAPA DE CHUVA EM PVC, COR AMARELA, TAMANHO GG.	10		10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
209.	UND	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM PVC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS, COM PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	02		02	R\$ 275,06	R\$ 550,12
210.	UND	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO COM ROSETA, TAMANHO MÉDIO	20		20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
211.	UND	CHAVE DE FENDA 5 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
212.	UND	CHAVE DE FENDA 6 X 100 MM. AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
213.	UND	CHAVE DE FENDA 8 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 16,00	R\$ 32,00
214.	UND	CHAVE PHILLIPS PH1 X 75 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
215.	UND	CHAVE PHILLIPS PH2 X 100 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
216.	UND	CHAVE PHILLIPS PH3 X 150 MM, AÇO CROMADO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA	02		02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
217.	UND	CINTO PARA ROÇADEIRA DE OMBRO DUPLO, ALMOFADADO E AJUSTÁVEL EM TECIDO	02		02	R\$ 75,55	R\$ 151,10
218.	UND	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 8", EM AÇO FORJADO DE ALTA QUALIDADE E CABO ANATOMICO DE MADEIRA	03		03	R\$ 29,39	R\$ 88,17
219.	UND	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	03		03	R\$ 25,51	R\$ 76,53
220.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
221.	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 115 MM	10		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
222.	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 12	10		10	R\$ 45,07	R\$ 450,70
223.	UND	ENXADA EM AÇO CARBONO MÍNIMO 275 MM, CABO DE 150 CM, CERTIFICADA ABNT NBR 6413	05		05	R\$ 56,82	R\$ 284,10
224.	UND	ENXADA GOIVADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	05		05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
225.	UND	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
226.	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS DOBRÁVEL, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR,	05	02	07	R\$ 336,31	R\$ 2.354,17



		COM PÉS ANTIDERRAPANTE E COM DUAS FITAS DE TRAVAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG					
227.	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA,LARGURA 8 CM	05		05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
228.	UND	ESQUADRO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 12" DE 300 MM	03		03	R\$ 26,00	R\$ 78,00
229.	UND	FACÃO EM AÇO DE 5KG COM CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
230.	UND	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 10",110CM	05		05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
231.	UND	FORCADO CURVO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	02		02	R\$ 51,23	R\$ 102,46
232.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 24 DENTES,EM AÇO	02		02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
233.	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" COM 32 DENTES,EM AÇO	02		02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
234.	UND	LÂMINA FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	02		02	R\$ 69,60	R\$ 139,20
235.	UND	LIMA CHATA MURÇA 8" 200MM	05		05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
236.	UND	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA (7X32)	10		10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
237.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 100 MICRAS	300		300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
238.	MT	LONA PLÁSTICA 4M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
239.	MT	LONA PLÁSTICA 6M - 150 MICRAS	300		300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
240.	UND	LONA PLÁSTICA POLIETILENO 8X4M IMPERMEÁVEL 150 MICRAS COM ILHÓS	10		10	R\$ 161,44	R\$ 1.614,40
241.	UND	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150MM ROLO 12 METROS	50		50	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00
242.	UND	LONA DE CAMINHÃO PVC VINIL LONIL LARANJA/AZUL/PRETO, COM ARGOLA EM AÇO MEDINDO 10X5M COM ARGOLAS DE AÇO	02		02	R\$ 1.473,45	R\$ 2.946,90
243.	UND	SPRAY LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML MULTIUSO	50	05	55	R\$ 17,53	R\$ 964,15
244.	UND	MACHADINHA COM UNHA COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 31 CM	02		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
245.	UND	MACHADO SOLDADO COM CABO DE MADEIRA DE 50 CM	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
246.	UND	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL REFORÇADA TRANÇADA 50 METROS.	05		05	R\$ 122,13	R\$ 610,65
247.	UND	MANGUEIRA FLEX EM PVC 1/2" DE 3 CAMADAS - 200M	03		03	R\$ 724,95	R\$ 2.174,85
248.	MT	MANGUEIRA FLEX 3/4	50	10	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20



249.	UND	UNIÃO REDUÇÃO DE MANGUEIRA 3/4 , ½	10		10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
250.	UND	ADAPTADOR PARA TORNEIRA	10		10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
251.	UND	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA 2KG	02		02	R\$ 158,00	R\$ 316,00
252.	UND	MARTELO DE UNHA, CABEÇA DE 25 MM E CABO DE MADEIRA	05		05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
253.	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS DE PELO MENOS 1 METRO E 3 BOLHAS	02		02	R\$ 43,00	R\$ 86,00
254.	UND	PÁ COM BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM LÂMINA METÁLICA	03		03	R\$ 58,71	R\$ 176,13
255.	UND	PÁ QUADRADA COM CABO 71 CM, CABO DE MADEIRA, LÂMINA METÁLICA	02		02	R\$ 58,71	R\$ 117,42
256.	UND	PICARETA PÁ LARGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
257.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 1" DE LARGURA	05		05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
258.	UND	PINCEL PARA PINTURA TIPO TRINCHA COM CABO PVC DE 4" DE LARGURA	05		05	R\$ 16,86	R\$ 84,30
259.	UND	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
260.	UND	PNEU DE BORRACHA 3.25X8, PARA CARRINHO DE MÃO	05		05	R\$ 48,93	R\$ 244,65
261.	UND	PRUMO DE METAL DE PELO MENOS 500 G, BASE DE APOIO EM MADEIRA	02		02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
262.	UND	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS	02		02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
263.	UND	REGADOR COM JATO FINO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	03		03	R\$ 36,00	R\$ 108,00
264.	UND	APARADOR DE CERCA VIVA 600 W	01		01	R\$ 924,71	R\$ 924,71
265.	UND	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PRA PINTURA 23 CM(SEM CABO)	10		10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
266.	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, PARA PINTURA	05		05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
267.	UND	SACO PARA LIXO, 100 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 52,34	R\$ 6.280,80
268.	UND	SACO PARA LIXO, 200 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	20	100	R\$ 61,22	R\$ 6.122,00
269.	UND	SACO PARA LIXO, 60 LTS, ROLO COM 100 UNIDADES	80	30	110	R\$ 56,82	R\$ 6.250,20
270.	UND	SACO PARA LIXO, 20 LTS, COM 100 UNIDADES	80	40	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
271.	UND	SANCHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM	02		02	R\$ 46,00	R\$ 92,00





272.	UND	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W DE POTÊNCIA, COM 1 CHAVE DE AJUSTES E 2 DISCOS DE CORTE, 220V COM 1 ANO DE GARANTIA	01		01	R\$ 389,99	R\$ 389,99
273.	UND	SERROTE PARA MADEIRA COM DENTES EM LIGA DE AÇO 20"	02		02	R\$ 56,00	R\$ 112,00
274.	UND	SERROTE PARA PODA CURVO COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E DENTES CRUZADOS	02		02	R\$ 83,00	R\$ 166,00
275.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 50% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA DE 1,5 METRO.	50		50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
276.	MT	TELA DE SOMBREAMENTO COM 70% DE TRANSPARÊNCIA, LARGURA 1,5 M	50		50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
277.	UND	TESOURA DE PODA PARA JARDINAGEM COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	02		02	R\$ 63,56	R\$ 127,12
278.	UND	TORQUES TIPO ARMADOR 10	06		06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
279.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 10 METROS	02		02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
280.	UND	TRENA EM AÇO FLEXÍVEL COM CAIXA PLÁSTICA EMBORRACHADA 5 METROS	02		02	R\$ 32,12	R\$ 64,24
281.	UND	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 135 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM,POL; NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEIS,RESISTENTE CONTRA DESGASTES E UMIDADES, GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA, GANCHO TIPO ARGOLA	01		01	R\$ 102,38	R\$ 102,38
282.	UND	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM 3 COSTURAS, CABO DE MADEIRA	40	10	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
283.	UND	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO	50		50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
284.	UND	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA CEPA PLASTICA, DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM, CABO: 1,40 M X 28MM, CERDAS DE PET Ø 0,80 MM	05		05	R\$ 55,49	R\$ 277,45
285.	UND	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS	05		05	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
286.	UND	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS	05		05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
287.	UND	CORRENTE PARA MOTOSERRA, COM 36 DENTES, RS 50 CM - 3/8" 1,6 MM.	01		01	R\$ 130,00	R\$ 130,00



288.	UND	CAIXA DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA ARGAMASSA 20L	02		02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
289.	UND	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODINHAS, ATÉ 55 MTS	03		03	R\$ 186,00	R\$ 558,00
290.	UND	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNÇÃO PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	03		03	R\$ 50,23	R\$ 150,69
291.	UND	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO DE IMPLUSO SETORIAL, PARA ENGATE RÁPIDO	05		05	R\$ 58,52	R\$ 292,60
292.	UND	CAVADEIRA RESISTENTE ARTESANAL ARTICULADA DE DOIS CABOS DE MADEIRA REDONDOS DE 1,5M	02		02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
293.	UND	ESTILETE LARGO COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA RESISTENTE 18MM	05		05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
294.	UND	FECHADURA DE PORTAS EXTERNAS/ METAL	10	10	20	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40
295.	UND	FECHADURA PARA PORTAS EXTERNAS/ MADEIRA	40	10	50	R\$ 69,87	R\$ 3.493,50
296.	UND	FECHADURA PORTA INTERNA	10	10	20	R\$ 69,75	R\$ 1.395,00
297.	UND	KIT 10 PONTAS BITS DUPLAS PHILIPS E FENDA PH2 65MM PARA PARAFURADEIRA	02		02	R\$ 27,55	R\$ 55,10
298.	UND	LINHA NYLON 0.60MM DE 100M - ROLO	05		05	R\$ 14,96	R\$ 74,80
299.	UND	REJUNTE PARA PISO TODAS AS CORES SACO 1KG	20		20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
300.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 62,03	R\$ 3.721,80
301.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 1,53 X 1,10 6MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 57,87	R\$ 3.472,20
302.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44X0,50 4MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
303.	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDIDA APROXIMADA 2,44 X 1,10 8 MM (SEM AMIANTO)	60		60	R\$ 131,35	R\$ 7.881,00
304.	UND	ELETRODO VARETA REVESTIDO E6013 2, PARA SOLDA - 2,5MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
305.	UND	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 3,25 MM - 5KG	10		10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00



306.	UND	PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA:1.300 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, COMPONENTES:MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO:BATERIA	02		02	R\$ 489,50	R\$ 979,00
307.	UND	ESMERILHADEIRA - ESMERILHADEIRA 850W, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 850W, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM, ROSCA DO EIXO DE ESMIRILHAMENTO M 14, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS, COM MALETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUSOS CHAVES, PORCA, CAPA PROTETORA, DISCOS E PUNHO AUXILIAR	02		02	R\$ 553,20	R\$ 1.106,40
308.	UND	TUBO DRENO CORRUGADO 4 POLEGADAS - 50 METROS + CAMISA BIDIM 4 POLEGADAS	03		03	R\$ 574,50	R\$ 1.723,50
309.	UND	PIA LAVATÓRIO C/COLUNA P/BANHEIRO 17CMX69CMX 31 CM	05	03	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
310.	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6L	10	03	13	R\$ 426,20	R\$ 5.540,60
311.	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	10	03	13	R\$ 314,50	R\$ 4.088,50
312.	UND	TELA MOSQUITEIRO FACHADEIRA BRANCA, LARGURA 1,20 M, ROLO COM 50M	05	05	10	R\$ 161,42	R\$ 1.614,20
313.	MT	REDE/TELA DE PROTEÇÃO ESPORTIVA BRANCA 100% POLIÉSTER FIO 4,0MM 3,50L	500		500	R\$ 23,66	R\$ 11.830,00
314.	UND	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8,0MM, 3,3KG, 110MT	05		05	R\$ 182,56	R\$ 912,80
315.	UND	CORDA DE NYLON COM 5 MM 20 METROS	10		10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
316.	MT	CORDA DE SEDA 10MM	100		100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
317.	MT	CORDA DE SEDA 8MM	100		100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
318.	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO - AÇO PLATINA 3M CROMADO	20	05	25	R\$ 32,45	R\$ 811,25
319.	UND	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 CAT6	10	05	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
320.	UND	CAIXA SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 17,31	R\$ 259,65
321.	UND	KIT CAIXINHA, 2 ADAPTADORES, TAMPA CEGA BRANCA CONDULETE 3/4" DE SOBREPOR	10	05	15	R\$ 12,76	R\$ 191,40
322.	UND	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; AMPERAGEM: 10A; BIVOLT 110/220V; CABO: PP / TAMANHO DO CABO: 3 METROS;	10	05	15	R\$ 57,51	R\$ 862,65



		ESPESSURA DO CABO: 0,75MM <sup>2</sup> ; NÚMERO DE TOMADAS: 6					
323.	UND	CONJUNTO 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
324.	UND	CONJUNTO 3 TOMADAS SIMPLES, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
325.	UND	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA, COR BRANCA	10	05	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
326.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 6MM	15		15	R\$ 27,14	R\$ 407,10
327.	MT	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM	15		15	R\$ 33,97	R\$ 509,55
328.	UND	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA REFORÇADA 5/32 POL 4,0MM COM 15MT'S	05		05	R\$ 93,94	R\$ 469,70
329.	UND	DOBRADIÇA DE 3" ZINCADA	40		40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
330.	UND	DOBRADIÇA DE FERRO PINO BOLA 3 1/2"	40		40	R\$ 12,17	R\$ 486,80
331.	UND	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO 3X2. 1/2" CROMADO	40		40	R\$ 10,75	R\$ 430,00
332.	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 100M CABO PP 2X2,5 PROFISSIONAL	03	01	04	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
333.	UND	EXTENSÃO CARRETEL PROFISSIONAL 2X2,5MM COM 50 METROS	03		03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
334.	UND	KIT MANGUEIRA E REGISTRO REGULADOR DE GAS COM MANOMETRO	20	05	25	R\$ 74,96	R\$ 1.874,00
335.	UND	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA	50	05	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
336.	UND	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	50	05	55	R\$ 23,86	R\$ 1.312,30
337.	UND	SOQUETE COM FIO DUPLO TIPO CEBOLINHA	50	05	55	R\$ 7,96	R\$ 437,80
338.	UND	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO 50MT	20		20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
339.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6MM2	100	20	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
340.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10MM2	100	20	120	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
341.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	100	20	120	R\$ 1,91	R\$ 229,20



342.	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	100	20	120	R\$ 2,92	R\$ 350,40
343.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
344.	MT	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	100	20	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
345.	UND	CABO PP 3X2 DE 100 METROS	05	03	08	R\$ 729,37	R\$ 5.834,96
346.	UND	CABO DE REDE CAT5 CAIXA DE 305 MT AZUL	02	01	03	R\$ 728,25	R\$ 2.184,75
347.	UND	CHAPÉU DE PALHA BRASÍLIA SIMPLES	08		08	R\$ 34,59	R\$ 276,72
348.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 4 KG	20	05	25	R\$ 354,95	R\$ 8.873,75
349.	UND	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – ABC 6 KG	20	05	25	R\$ 474,63	R\$ 11.865,75
350.	MT <sup>2</sup>	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	100		100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
351.	MT <sup>2</sup>	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	100		100	R\$ 44,68	R\$ 4.468,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 607.895,16</b>	

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 607.895,16 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo **R\$ 545.394,38 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** da Prefeitura Municipal de Belmonte e **R\$ 62.500,78 (sessenta e dois mil quinhentos reais e setenta e oito centavos)** do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. A quantidade é uma mera estimativa não obrigando o município a adquirir sua totalidade, uma vez que se trata de um Registro de Preço.

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Por se tratar de um Registro de Preço a aquisição dos itens será realizada de acordo com a necessidade. A escolha pelo parcelamento da contratação leva em conta tanto a flexibilidade quanto a eficiência administrativa, assim evitando gastos desnecessários e otimizando os recursos públicos.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. No âmbito deste estudo como um todo, não se vislumbra como necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado, uma vez que o objeto de contratação em questão vem prontos para sua utilização.



## 9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados. A solução também visa otimizar o uso dos recursos públicos, pois a contratação por registro de preços permite que os itens sejam adquiridos conforme a demanda, evitando desperdícios e assegurando o melhor custo-benefício. Além disso, a contratação garante agilidade na aquisição de materiais para atender tanto necessidades programadas quanto emergenciais, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade. Dessa forma, espera-se, atender de forma eficaz às necessidades do município.

## 11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Através deste estudo constatou-se que não será necessárias adaptações ou providências Adotadas.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Ela será responsável por garantir a correta destinação de todos os resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A análise realizada demonstra a viabilidade e plenamente viável, atendendo às demandas essenciais das secretarias da Prefeitura Municipal de Belmonte e do Fundo Municipal de Saúde. A utilização do registro de preços oferece a flexibilidade necessária para adquirir os itens conforme a necessidade, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

13.2. Por fim esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

## 14- RESPONSÁVEIS



---

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva  
Diretor de Patrimônio

Belmonte/SC, 08 de novembro de 2024





## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI FAZEM, DE UM LADO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELMONTE-SC**, E DE OUTRO LADO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE -SC**, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a), ....., a seguir, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua ..... CNPJ/MF sob o nº ....., ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., CPF nº ....., carteira de identidade nº ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos. E em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente do **Processo Licitatório Nº XX/2024, Pregão Eletrônico Nº XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com anexo VIII, Termo de Referência do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **menor preço** por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------------	--





X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
---	---------------	---------------------------------	----------------------------------	---------	-------------------	-------------------	----------	----------------------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço/maior desconto e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **4. CLAÚSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**



4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

## **5. CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;



5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.



8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;





b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA



11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belmonte, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Belmonte, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Belmonte

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

**TEREZINHA F. P. KLEIN**  
**OAB/SC 36.087**  
**Visto Jurídico**